ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Torna o Parque de Vaquejada e Eventos do Cabo de Santo Agostinho entidade de utilidade pública.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a entidade denominada Parque de Vaquejada e Eventos do Cabo de Santo Agostinho. Com sede e foro no Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a expedição de diploma referente ao título concedido por Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 16 de setembro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 032/2014, originário do Anteprojeto do **Vereador Amaro Honorato da Silva,** Partido **PRP**."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B8F878A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/10/2014. Edição 1190
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/